



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 184, de 24 de junho de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.008477/2021-19 e do sistema Orquestra nº 2047523, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SPEED TRAFFIC NI, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca NEWTESC, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Newtesc Tecnologia e Comercio Eireli

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 - Cond. Empresarial Santana - Voturapim - Santana de Parnaíba - SP

CEP: 06513-010

CNPJ: 23.806.552/0001-97

2 FABRICANTE

Nome: Newtesc Tecnologia e Comercio Eireli

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 - Cond. Empresarial Santana - Voturapim - Santana de Parnaíba - SP

CEP: 06513-010

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de origem: Brasil

Marca: Newtesc

Modelo: Speed Traffic NI

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 04 a 250 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de

transito.

Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

a) Dispositivo de detecção e medição: Os sensores do modelo podem ser instalados na lateral ou sobre a via, em conjunto com o gabinete do modelo ou em instalação própria e um único sensor é capaz de monitorar as 4 faixas de trânsito. O sensor tem a capacidade de monitorar, de maneira simultânea, o trânsito em aproximação ou afastamento.

b) Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

c) Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

d) Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

e) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h.

6 SOFTWARE

1.1. Firmware aprovados:

1.1.1. Nome do pacote final: NEWTESC_2047523_SPEED-TRAFFIC-NI_002_003_20210124_VDI.zip

1.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

dfc8c4aaed369a19d40653a805882b00819b830241bda10d0cdce6b302d3e05d

1.1.1.2. Firmware:

1.1.1.2.1. Placa de laço (MDV):

1.1.1.2.1.1. Versão do software aprovado: 3.0.0

1.1.1.2.1.2. Identificação do software aprovado: X.Y.Z = 3.0.0

1.1.1.2.1.3. Nome do arquivo binário: MDV_20210223_V300.bin

1.1.1.2.1.3.1. Valores do Hash do binário (SHA-256):

973383f858e22eb74852dd8d840f5e133f9153159f47293ebfb0f6eefc4e66eb

1.1.1.2.2. Placa de cálculo (MV):

1.1.1.2.2.1. Versão do software aprovado: 1.3.0.1

1.1.1.2.2.2. Identificação do software aprovado: X.Y.Z.W = 1.3.0.1

1.1.1.2.2.3. Nome do arquivo binário: MV_20210223_V1301.bin

1.1.1.2.2.3.1. Valores do Hash do binário (SHA-256):

0101bc45a3c2aac77bffd0e60c2edcc12a06c494251f931cf2bd0bfb74ec5a8

1.1.1.2.3. Máquina Virtual:

1.1.1.2.3.1. Versão do software aprovado: V-2021.07.09

1.1.1.2.3.2. Identificação do software aprovado: V-ZZZZYXX = V-2021.07.09

1.1.1.2.3.3. Nome do arquivo binário: VHD-09072021.vdi

1.1.1.2.3.3.1. Valores do Hash do binário (SHA-256):

4e52d2677fcad95f696962a641a660b5607439c31e5f8bffa0400620515894e

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete.

Anexo 2 - Plano de selagem principal: módulo legalmente relevante.

Anexo 3 – Plano de selagem principal: sensor.

Anexo 4 – Plano de selagem secundário: no break e computador principal.

Anexo 5 - Instalação do modelo na via.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
24/06/2022, ÀS 14:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

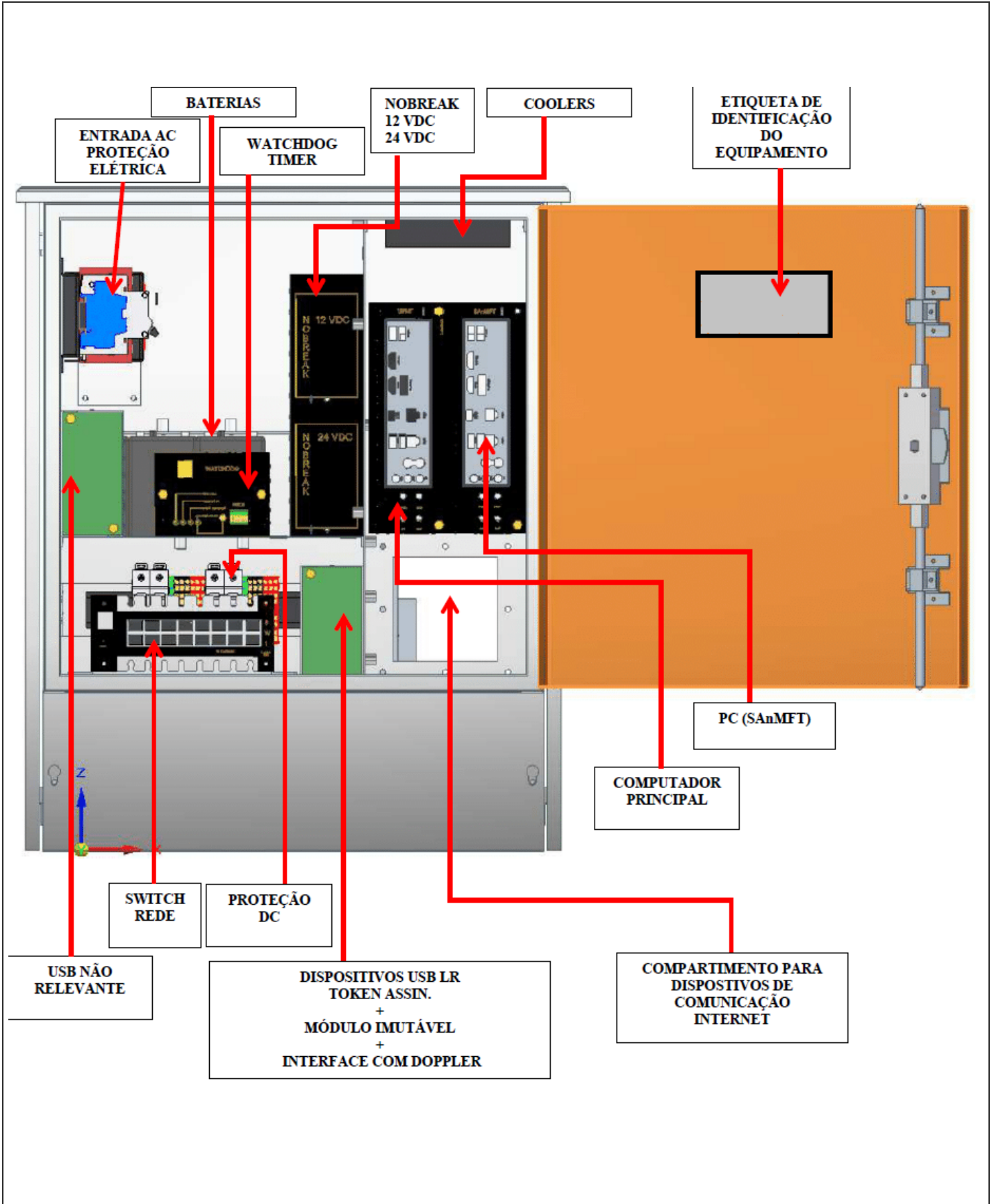
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1244189** e o código CRC
3300E18C.




Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

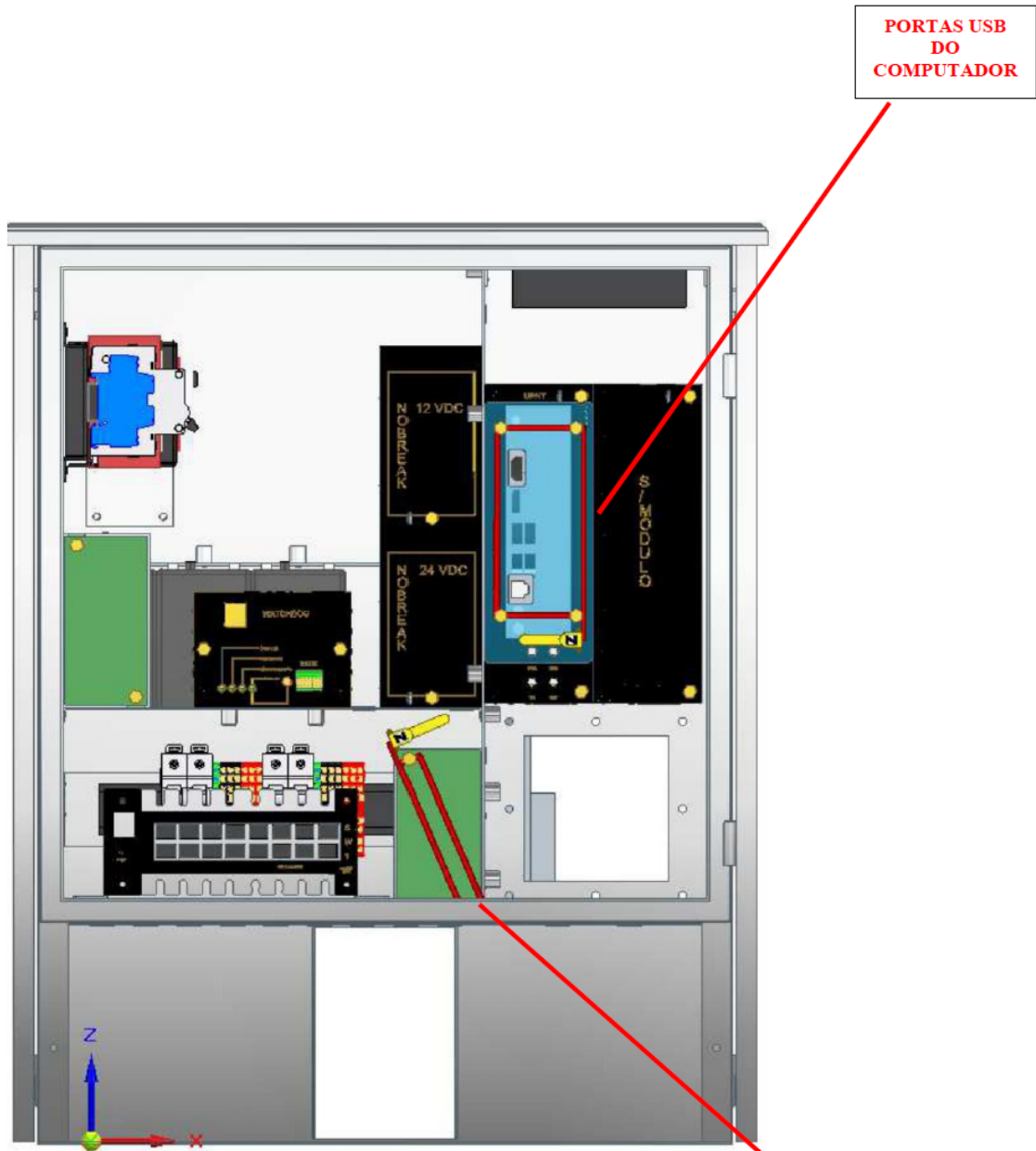
ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022

	REQUERENTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
	VISTA INTERNA DO GABINETE

ANEXO 1



Nota: A selagem “Interface com o Doppler” impede a troca do dispositivo registrador.

**DISPOSITIVOS
USB LR
TOKEN ASSIN.
+
MÓDULO
IMUTAVEL
+
INTERFACE COM
DOPPLER**

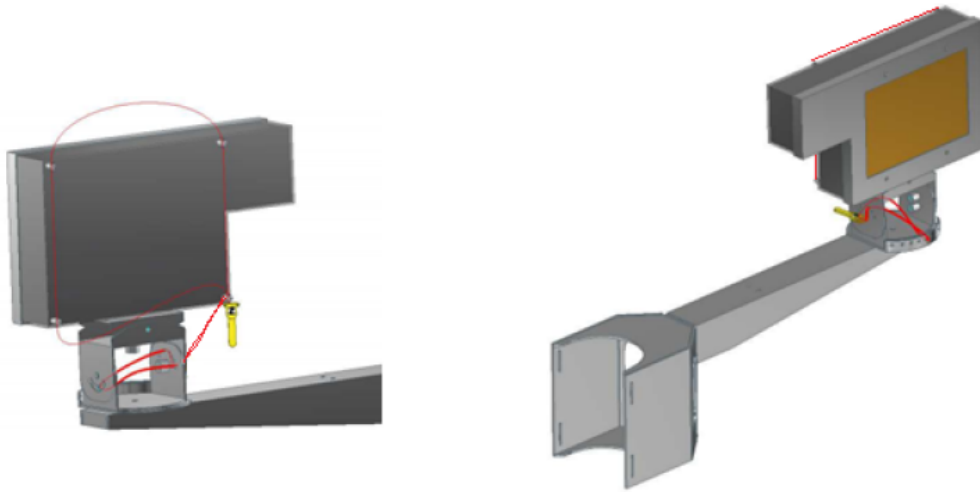
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022



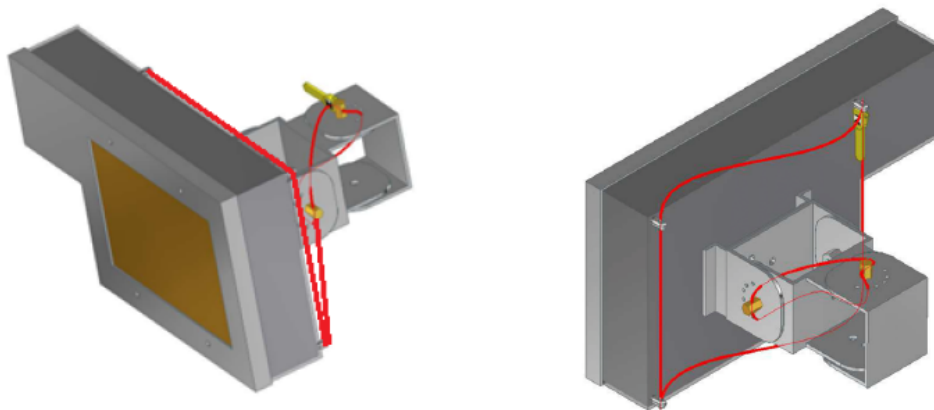
REQUERENTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO LEGALMENTE RELEVANTE

ANEXO 2



Plano de selagem do sensor quando fixado em braço



Plano de selagem do sensor quando fixado em parede

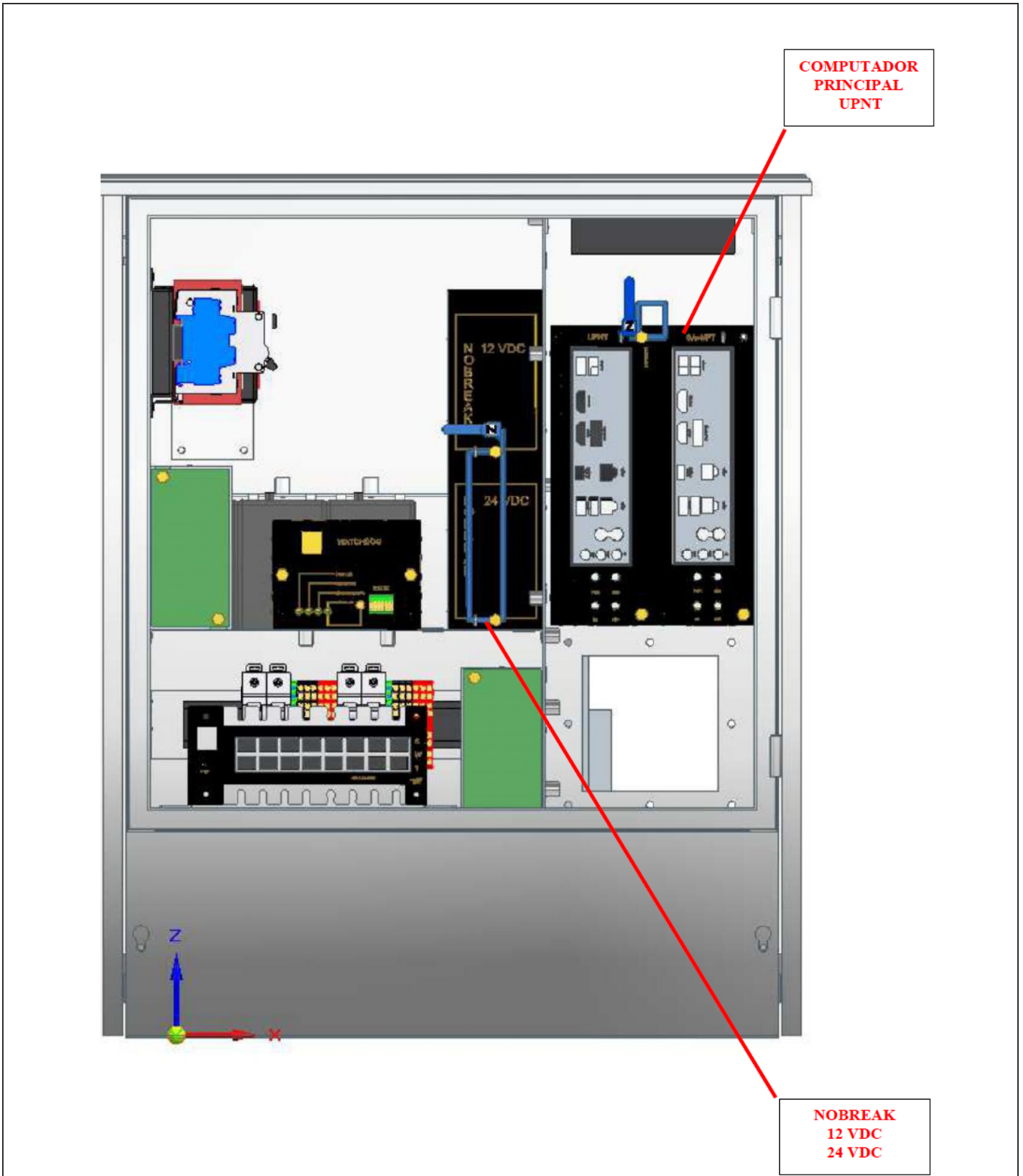
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022



REQUERENTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR

ANEXO 3



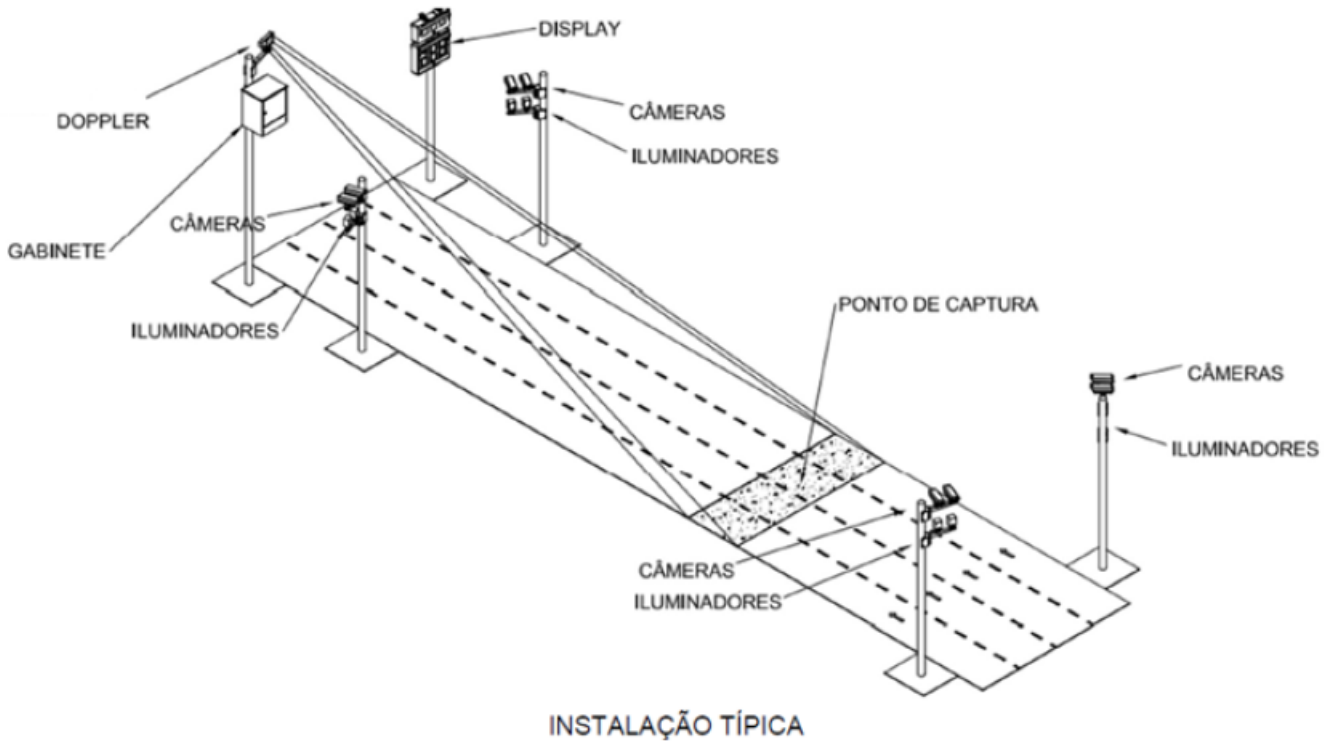
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022



REQUERENTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NO BREAK E COMPUTADOR PRINCIPAL

ANEXO 4



Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho, a posição de instalação e a forma de construção dos periféricos, ficam a critério do fabricante, exceto o estabelecido pela Portaria.

Nota 2: O modelo permite ser instalado em pórticos, semi pórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2022



REQUERENTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001